



RESOLUÇÃO 007/2020

O Presidente do Movimento Tradicionalista Gaúcho do Estado de Santa Catarina – MTG/SC em uso de suas atribuições e em pleno gozo de suas prerrogativas legais:

RESOLVE:

As notificações expedidas por parte do MTG/SC se farão por via postal, por carta registrada, com Aviso de Recebimento, e/ou, as notificações serão feitas por meio de comunicação eletrônica, através do site, de endereço eletrônico e/ou aplicativo de mensagens instantâneas.

Esta Resolução entra em vigência na data da sua publicação.

Lages, 25 de junho de 2020.

Atenciosamente,

Valcívrio Fernando Harger

Presidente do MTG/SC

